

## DECRETO Nº 5.049, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Resolução nº 08/2017 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

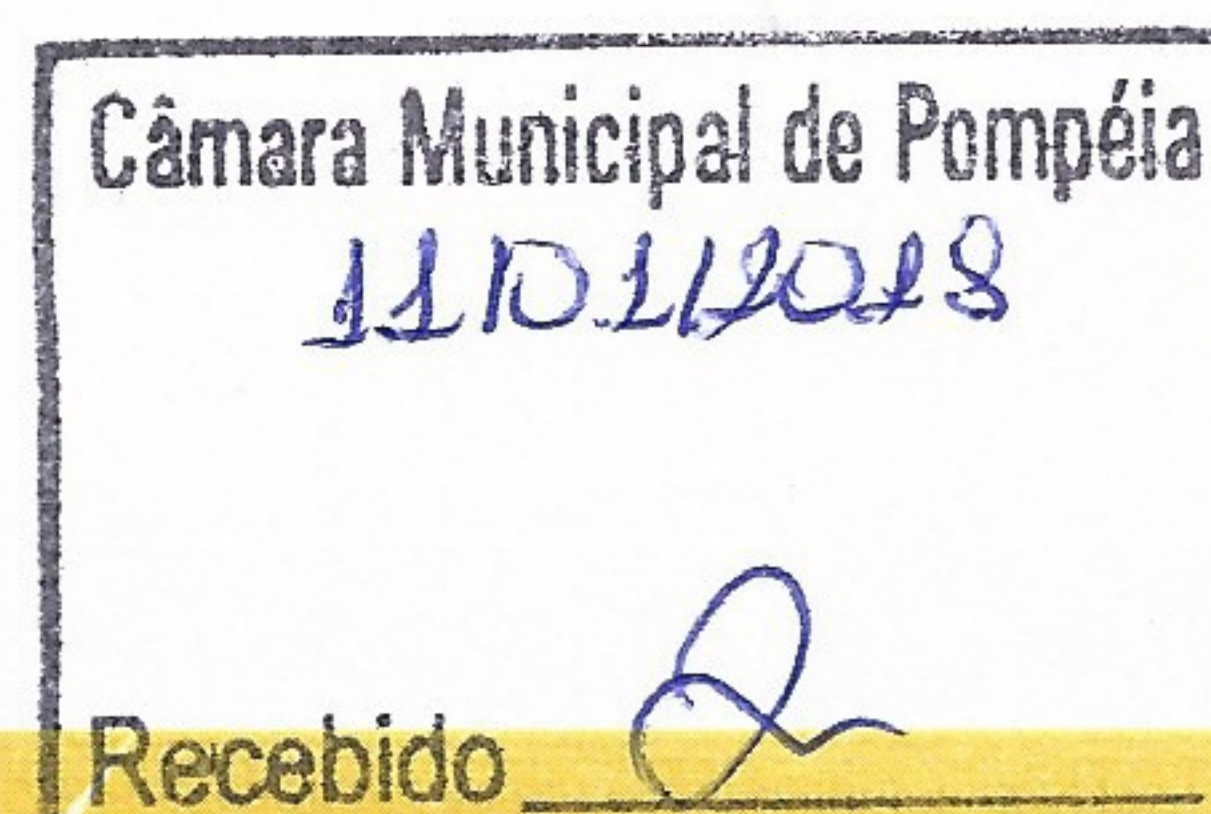
ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Resolução nº 08/2017, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	RS
<b>03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.</b>	
<b>01.02.01 F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde</b>	
01 - 3.1.90.11.00.10.301.0044.2.0612-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	30.000,00
02 - 3.1.90.13.00.10.301.0044.2.0612-1 – Obrigações Patronais .....	10.000,00
03 - 3.1.90.16.00.10.301.0044.2.0612-1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	10.000,00
11- 3.3.90.39.00.10.301.0044.2.0612-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	25.000,00
Subtotal.....	75.000,00
<b>03.02.02 F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica</b>	
29 – 3.1.90.13.00.10.301.0104.0622-1 – Obrigações Patronais .....	20.000,00
36 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-5 – Material de Consumo.....	90.000,00
38 – 3.3.90.32.00.10.301.0104.0622-5 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita .....	20.000,00
42 – 3.3.90.39.00.10.301.0104.0622-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	80.000,00
Subtotal .....	210.000,00
<b>03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária</b>	
57 – 3.3.90.39.00.10.304.0102.0252-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	15.000,00
Subtotal .....	15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Administração Indireta.






Decreto nº 5.049/2017

**03.02.02 F.M.S. – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica**

22 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0181-5 – Obras e Instalações .....	10.000,00
27 – 3.1.90.11.00.10.301.0104.0622-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	165.000,00
31 – 3.3.50.41.00.10.301.0104.0622-1 – Contribuições .....	25.000,00
33 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-1 – Material de Consumo .....	40.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-2 – Material de Consumo .....	20.000,00
39 – 3.3.90.36.00.10.301.0104.0622-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	20.000,00
40 – 3.3.90.36.00.10.301.0104.0622-2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	20.000,00
<b>Total .....</b>	<b>300.000,00</b>

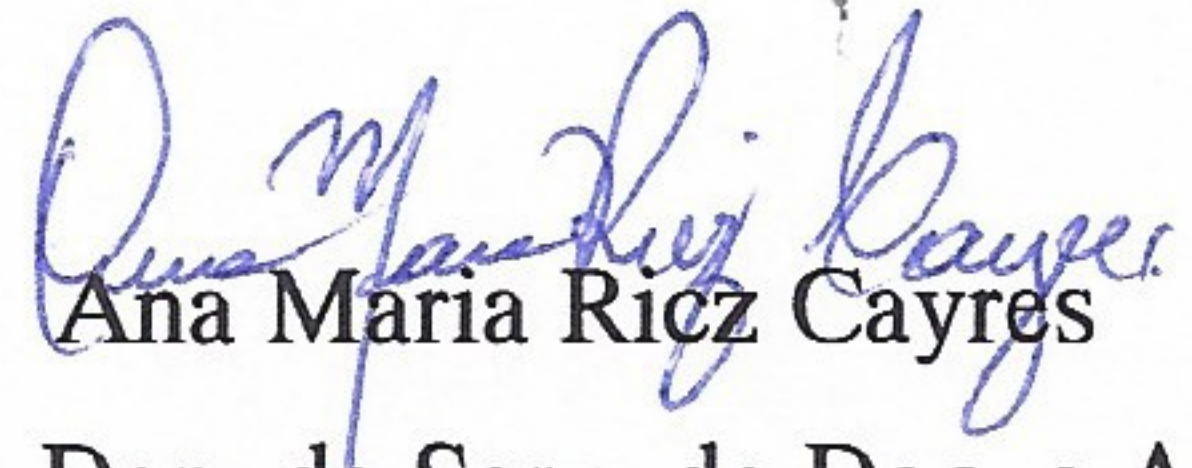
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de dezembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres  
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais



## RESOLUÇÃO Nº 08 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00

ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA, Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), às dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

	R\$
<b>03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.</b>	
01.02.01.F.M.S. – Departamento de Higiene e Saude	
01-3.1.90.11.00.10.301.0044.2.0612.-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	30.000,00
02 -3.1.90.13.00.10.301,0044.2.0612-1 – Obrigações Patronais .....	10.000,00
03-3.1.90.16.00.10.301.0044.2.0612.1 – Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil .....	10.000,00
11- 3.3.90.39.00.10.301.0044.2.0612-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica ..	25.000,00
Sub Total.....	75.000,00
<b>03.02.02 F.M.S. – Assistência Medica, Sanitaria e Odontologica</b>	
29 – 3.1.90.13.00.10.301.0104.0622-1 – Obrigações Patronais .....	20.000,00
36 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-5 – Material de Consumo.....	90.000,00
38 – 3.3.90.32.00.10.301.0104.0622-5 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita .....	20.000,00
42 – 3.3.90.39.00.10.301.0104.0622-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....	80.000,00
Sub Total .....	210.000,00
<b>03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária</b>	
57 – 3.3.90.39.00-10.304.0102.0252-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....	15.000,00
Sub Total .....	15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º - A Cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da administração indireta.

<b>03.02.02 F.M.S. – Assistência Medica, Sanitaria e Odontologica</b>	
22 – 4.4.90.51.00.10.301.0104.0181-5 – Obras e Instalações .....	10.000,00
27 – 3.1.90.11.00.10.301.0104.0622-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	165.000,00
31 – 3.3.50.41.00.10.301.0104.0622-1 – Contribuições .....	25.000,00
33 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-1 – material de Consumo .....	40.000,00
34 – 3.3.90.30.00.10.301.0104.0622-2 – Material de Consumo .....	20.000,00
39 – 3.3.90.36.00.10.301.0104.0622-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica .....	20.000,00
40 – 3.3.90.36.00.10.301.0104.0622.2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica .....	20.000,00
Sub Total .....	300.000,00



**Total..... 300.000,00**

Pompéia, 20 de Dezembro de 2017.



ROGERIO TEIXEIRA BARBOSA  
Superintendente